

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região

PORTARIA Nº 1475/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 11/10/2011

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0943/09-GAB/CGPC, de 16/09/09, que apurou o TD de MANOEL MARIA DE OLIVEIRA, vítima de roubo, fato que gerou o BOP nº 00031/2009.003319-0; conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a desistência da denunciante e a impossibilidade de individualizar condutas;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0943/09-GAB/CGPC, 16/09/09, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94; com alterações posteriores;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região

PORTARIA Nº 1476/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 11/10/2011

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0805/10-GAB/CGPC, de 06/12/10, que apurou o teor do TD/DECRIF da Srª. YVONE SILVA DO NASCIMENTO, denunciando que em 26/11/10, policiais civis, sob o comando dos DPC's: SINÉLIO FERREIRA DE MENEZES FILHO e MARCO ANTÔNIO DUARTE DA FONSECA, teriam abordado seu filho, Ulisses Humberto Silva do Nascimento e o autuado em flagrante, supostamente forjado, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de provas suficientes da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0805/10-GAB/CGPC, de 06/12/10, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94; com alterações posteriores;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região

PORTARIA Nº 1477/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 11/10/2011

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-1242/09-GAB/CGPC, de 24/11/09, que apurou o teor do Despacho/CM/CGPC de 17/11/09, quanto ao TD de ARLEY MESQUITA DA SILVA, onde consta que teria sofrido ameaça de arma de fogo, detido e apresentado injustificadamente na Sec. Guamá, pelo policial de nome: IZAN CAMPOS BEZERRA, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver elementos capazes de atestar a veracidade da denuncia;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-1242/09-GAB/CGPC, de 24/11/09, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94; com alterações posteriores;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região

PORTARIA Nº 1478/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 11/10/2011

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0691/08-GAB/CGPC, de 06/11/08, que apurou a denúncia dos Srs. ANTÔNIA FELIX DOS SANTOS e EDGAR FÉLIX DOS SANTOS, que acusam policiais da Seccional Marambaia de agirem com descaso quanto ao espancamento sofrido pelo segundo, cuja autoria recai a policiais militares, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de comprovação dos fatos denunciados;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0691/08-GAB/CGPC, de 06/11/08, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94; com alterações posteriores;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região

PORTARIA Nº 1479/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 11/10/2011

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0677/08-GAB/CGPC, de 31/10/2008, que apurou as circunstâncias do desaparecimento das máquinas caça-niqueis apreendidas no procedimento nº 0005/2008.000242-0-SU/SACRAMENTA, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a impossibilidade de se atribui

responsabilidades, em face da ausência de provas;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0677/08-GAB/CGPC, de 31/10/2008, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94; com alterações posteriores;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região

PORTARIA Nº 1480/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 13/10/2011

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0854/09-GAB/CGPC, de 28/08/09, que apurou a conduta do servidor: DPC LENOIR ALVES CAMPOS DA CUNHA, face os termos do Ofício nº. 2696/09/1ª VIPMC nos autos nº 2009.2.0459135 (IPL nº 273/2009.000080-6/DOA/DIOE), conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que o servidor agiu sem dolo e ainda o princípio da razoabilidade;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0854/09-GAB/CGPC, 28/08/09, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região

PORTARIA Nº 01481/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 13/10/2011

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0969/09-GAB/CGPC, de 22/09/09, que apurou a conduta do DPC JOSÉ FRANCISCO SOMBRA SOARES, nos autos nº 2009.2.056783-9 (IPL nº 321/2009.001925-0 SU Guamá), conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que não houve dolo por parte do servidor e ainda o princípio da razoabilidade;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0969/09-GAB/CGPC, 22/09/09, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região

PORTARIA Nº 01482/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 13/10/2011

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0869/09-GAB/CGPC, de 02/09/09, que apurou o teor do TA de ANDRÉIA CRISTINA AQUIME DE MIRANDA, MARIA IZABEL CARDOSO MOURÃO e BÁRBARA CARDOSO MOURÃO, que acusam os policiais indicados como sendo: MOTA, MARCOS CAVALCANTE DA SILVA e MARCELO DE JESUS CALANDRINI DE AZEVEDO, de agirem de forma arbitrária, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não existir elementos suficientes que caracterizem a transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0869/09-GAB/CGPC, de 02/09/09, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94; com alterações posteriores;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região

PORTARIA Nº 1483/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 13/10/2011

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-1288/09-GAB/CGPC, de 08/12/09, que apurou o teor do Ofício nº 1790/09-Sec. Sacramento, comunicando que o IPC SÉRGIO DA SILVA BRAGANÇA, faltou ao plantão do dia 23 para 24/11/09, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios de prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-1288/09-GAB/CGPC, de 08/12/09, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94; com alterações posteriores;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região

PORTARIA Nº 1484/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 13/10/2011

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0827/09-GAB/CGPC, de 21/08/09, que apurou o teor do TD de LECINDA DE SOUZA VALENTE, que alega que foi detida por 03 (três) policiais civis, juntamente com seu cunhado "NECO", dentre eles indica o

servidor: EDSON DE SOUZA PAES BARRETO, em seguida levados à Sec. Sacramento, e posteriormente à DP Telégrafo;conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de provas materiais ou testemunhais que comprovem a pratica de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0827/09-GAB/CGPC, de 21/08/09, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94; com alterações posteriores;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região

PORTARIA Nº 1485/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 13/10/2011

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-1118/09-GAB/CGPC, de 20/10/09, que apurou o teor do Ofício nº 593/09/GAB/DA/DGPC, face a multa de trânsito envolvendo o veículo SIENA JXV 6775, código 5550, autuado pela CTBEL em 23/08/08 às 11:28:00, veículo à época, disponibilizado à DG, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que o valor da multa foi ressarcido, não ocasionando prejuízo à Administração;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-1118/09-GAB/CGPC, de 20/10/09, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94; com alterações posteriores;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região

PORTARIA Nº 1486/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 13/10/2011

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0708/09-GAB/CGPC, de 17/07/09, que apurou os fatos narrados na Representação da Sra. NATALICE DE JESUS DOS ANJOS EVANGELISTA e Ofício nº 044/2009/MP/3ªPJTJ;conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios de prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0708/09-GAB/CGPC, 17/07/09, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94; com alterações posteriores;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região

PORTARIA Nº 1487/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 13/10/2011

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0686/08-GAB/CGPC, de 06/11/08, que apurou o teor do Ofício nº. 1117/08/OUV/SSP/PA e TD de WALFRIDO AGOSTINHO DE ALMEIDA JUNIOR, que acusa o IPC JOSÉ LEONARDO HUERT DE LIMA VIANA de suposto envolvimento em prática delituosa, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver elementos que comprovem a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0686/08-GAB/CGPC, de 06/11/08, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94; com alterações posteriores;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região

PORTARIA Nº 1488/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 13/10/2011

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0022/11-GAB/CGPC, de 13/01/11, que apurou o teor do TD de CAROLINA ARAÚJO CARVALHO, que acusa o IPC ALESSANDRO SOBRAL FARIAS, de estar se esquivando de saldar dívida legítima contraída em JULHO/10, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: A ADOÇÃO DOS TERMOS DA PORTARIA Nº 10/2006-GAB/CGPC;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0022/11-GAB/CGPC,de 13/01/11, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94; com alterações posteriores;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região